

Estratégias dos Assistentes Sociais previdenciários sulistas frente ao desmonte do Serviço Social

Marina Coutinho de Carvalho Pereira¹
Ana Maria Baima Cartaxo²

Resumo: *O presente artigo resulta de uma pesquisa, a qual teve como objeto identificar se houve e como ocorreram as estratégias de enfrentamento dos Assistentes Sociais previdenciários na região sul brasileira frente à desestruturação do Serviço Social a partir das transformações societárias no campo do trabalho e da Política Previdenciária brasileira nas décadas de 1990-2000. O estudo teve considerações acerca dessas transformações, de seus impactos no exercício profissional do Assistente Social previdenciário orientados sob a perspectiva da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social / 1994, das ações profissionais dos Assistentes Sociais e das lutas da categoria em âmbito nacional e na região sul brasileira. Como resultado, identificamos que há estratégias de enfrentamento e resistências dos Assistentes Sociais previdenciários sulistas frente à tentativa de descaracterização da profissão no interior do INSS, havendo articulação da categoria com entidades representativas da profissão, sindicatos, outros profissionais, entre outros sujeitos não só regionalmente, mas nacionalmente.*

Palavras-chave: *contra-reformas previdenciárias; lutas coletivas e Serviço Social.*

¹ Assistente Social, mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Endereço profissional: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Departamento de Serviço Social. Campus da Trindade. Florianópolis/SC. CEP: 88040-900.

Email: marinacoutinho@msn.com

² Mestre e doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP, profa. adjunta do Departamento de Serviço Social da UFSC /Santa Catarina/SC. Endereço profissional: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Departamento de Serviço Social. Campus da Trindade. Florianópolis/ SC. CEP: 88040-900. Email: ambcartaxo@cse.ufsc.br

Introdução

O presente trabalho tem como objeto de estudo identificar se houve e como ocorreram as estratégias de enfrentamento dos Assistentes Sociais previdenciários na região sul brasileira frente à desestruturação do Serviço Social a partir das transformações societárias no campo do trabalho e da Política Previdenciária brasileira nas décadas de 1990-2000. Ele faz parte da pesquisa de abrangência em âmbito nacional intitulada “O Impacto das Transformações Societárias Contemporânea na Formação e no Exercício Profissional do Assistente Social no Contexto Previdenciário”, tendo como recorte um dos seus aspectos e de abrangência da região sul do país. Portanto, empregamos a mesma metodologia, sendo assim, configurou-se em uma pesquisa de caráter exploratório quanti-qualitativa e sua estratégia metodológica ocorreu por meio de pesquisa documental e pesquisa bibliográfica.

A política previdenciária brasileira como proteção social ao trabalho tem sido alvo de desmonte historicamente, haja vista sua importância econômica, política e social e sua centralidade no país. Este quadro este que tem se intensificado desde a década de 1990, na particularidade do Brasil, com as transformações societárias em curso. Conforme REIS e DOMINGUES *apud* CARTAXO (2008),

A reforma da Previdência é fundamental, por constituir-se no 2º orçamento da União, podendo gerar investimentos em várias áreas da economia. Ao contrário, se os direitos previdenciários fossem efetivamente universalizados, impediriam a apropriação pela classe dominante da poupança oriunda da receita previdenciária (CARTAXO, 2008, p.176).

Essas diversas mudanças societárias repercutem para a precarização do mundo do trabalho e dos serviços prestados pelo

Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), entre eles o Serviço Social. Modificam-se as condições de trabalho dos Assistentes Sociais e intensifica-se a tentativa de desmonte desta profissão no INSS.

Atualmente são postos como desafios à categoria profissional a tentativa de descaracterização do trabalho do Assistente Social previdenciário, com o entendimento dúbio dos gestores a respeito do cargo de “Analista de Seguro Social com formação em Serviço Social”, demandando aos profissionais a realização de tarefas de competência de outros profissionais do INSS, tais como: habilitação, concessão e revisão de benefícios assistenciais e previdenciários.

O impacto das transformações societárias contemporâneas no exercício profissional do Assistente Social previdenciário

O Serviço Social previdenciário brasileiro tem sido impactado pelas “contra-reformas”³ ocorridas nas décadas de 1990-2000 — em particular, tem sofrido tentativas oficiais de desmonte / extinção no interior do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), ataques à sua autonomia e projeto profissional, tentativa de descaracterização das ações profissionais e das condições técnicas e éticas de trabalho.

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho e contra-reformas da Previdência Social têm requisitado do profissional de Serviço Social novas ações / estratégias de enfrentamento às requisições institucionais e às demandas dos usuários, num cenário contemporâneo em que se modificam as profissões para se ajustarem às necessidades sociais e de produção delineadas visando ao favorecimento do capital.

³ O termo “contra-reforma” é extraído de Behring (2008), sendo que esta autora se contrapõe ao termo “reforma” considerado de uso ideológico pelos neoliberais. A pesquisadora se recusa a caracterizar como reforma processos regressivos delineados na conjuntura atual, os quais implicam em perda de direitos sociais.

Segundo CABRAL e CARTAXO (2007), o projeto profissional do Serviço Social da previdência social expresso na *Matriz Metodológica da Previdência Social / 1994* foi atingido no espaço sócio-ocupacional dos Assistentes Sociais no INSS no bojo das contra-reformas previdenciárias. Como exemplo disso tivemos a Medida Provisória nº. 1.729/98, especificamente em seu art. 22, alínea b, inciso III do artigo 18, da Lei nº. 8.213/91 em que se eliminava o Serviço Social da Previdência, assim como as competências do Serviço Social expressas nesse mesmo art. 88 da referida Lei. Houve a partir do ocorrido um amplo movimento efetivado pelos profissionais de Serviço Social, movimentos sociais, usuários, entre outros para a reversão desta medida, instaurando-se um processo de negociação entre parlamentares que sustentavam esta extinção, intermediada pela Divisão do Serviço Social – INSS e pelo CFESS - Conselho Federal do Serviço Social, sendo aprovada uma Emenda Supressiva. Embora não fosse extinto, o exercício profissional do Assistente Social tornou-se esvaziado, com sua competência alterada pelo Decreto Presidencial nº. 3.048/ 99 e extinção do parecer social, instrumento técnico-operativo do profissional de Serviço Social, pelo Decreto nº. 3.668/2000. Entretanto, em 2002, a Portaria MPAS nº. 2.721 de 21/02/2002 retomou as competências e atribuições privativas do cargo de Assistente Social na instituição, com base na Lei nº. 8.662 / 1993 que Regulamenta esta profissão. (CABRAL; CARTAXO, 2007:156-184). O Serviço Social previdenciário também é regulamentado pela Orientação Interna nº.103 INSS / DIRBEN de 05/10/2004 e normatizado pela Matriz / 1994 e Instrução Normativa do INSS nº.20 / 2007(IN 20), assim como é retomada a avaliação social como sua atribuição privativa no Decreto 6.214/2007 que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada — BPC (CFESS, 2010 c).

Como nos aponta CARTAXO (2007), no Governo Lula, especificamente em 2003, o Serviço social do INSS retoma seu processo de reorganização, culminando na criação de um Grupo de Trabalho Interministerial em 2007, instituído pela Portaria

Ministerial – MDS/MPS n°. 01/03/2007 e prorrogada pela Portaria n°. 03 de 29/06/2007, cuja responsabilidade era reelaborar as competências profissionais do Serviço Social no INSS. Houve neste período pressão das entidades representativas da profissão — CFESS /ABEPSS — para que fosse realizado concurso público para contratação de 1600 Assistentes Sociais previdenciários, o qual ocorreu em 2009 e com número reduzido de vagas (900).

No referido concurso, a mudança de nomenclatura para *Analista do Seguro Social* com formação em Serviço Social é estratégica no bojo da contra-reforma para inserção dos Assistentes Sociais no INSS em uma tentativa de descaracterização / desregulamentação da profissão na instituição. Portanto, a alteração na denominação do cargo ocupado pelos profissionais de Serviço Social não é meramente semântica, haja vista as transformações no mundo do trabalho cuja uma das suas características nos dias de hoje é a instituição do trabalhador polivalente que descaracteriza as especificidades das profissões também repercutem no Serviço Social.

Na atualidade no interior do INSS, os Assistentes Sociais vêm sendo pressionados pelos gerentes a atuarem diretamente na habilitação, concessão e revisão de benefícios assistenciais e previdenciários, os quais são atividades de competência de outros profissionais, inclusive administrativos. Como nos aponta o CFESS (2010 b),

o CFESS reiterou que, embora a designação do cargo seja Analista de Seguro Social, as atribuições dos assistentes sociais no INSS devem estar em consonância com o Edital do concurso e com as competências e atribuições estabelecidas na Lei 8.662/93. Ainda em relação às atribuições, o CFESS levantou que o enquadramento do assistente social no cargo Analista do Seguro Social tem provocado entendimento dúbio por parte de alguns gestores de unidades descentralizadas e produzido inúmeras reclamações de assistentes sociais, sobretudo porque muitos gestores demandam aos profissionais a

realização de habilitação de benefícios, tarefa esta de competência de outros profissionais do INSS.

O espaço sócio-ocupacional no INSS passou a ser tencionado: de um lado, por exigências institucionais aos Assistentes Sociais limitarem sua atuação profissional ao cargo de analista de seguro social como qualquer outro de nível superior, o que descaracterizava a sua especificidade e reduzia sua ação profissional à avaliação social para os casos de deficiência dos usuários que estão pleiteando o benefício assistencial do BPC. Isto está relacionado com as transformações do mundo do trabalho, no sentido de um profissional polivalente. As competências profissionais não podem ser pensadas fora do contexto da qual fazem parte, pois as transformações societárias impactam no exercício profissional, sendo postas na realidade em que vivemos requisições ao Assistente Social por demandas metamorfoseadas das expressões da questão social. As transformações no mundo do trabalho implicaram em mudanças nas condições de trabalho do profissional de Serviço Social e relações sociais, sendo imposto principalmente a partir da década de 1980 novas exigências de empregabilidade. De outro lado, por lutas e estratégias de resistência dos Assistentes Sociais por condições de trabalho e atribuições condizentes ao projeto de sua profissão.

De acordo com a pesquisa junto às Assistentes Sociais do INSS, as profissionais antigas (inseridas nessa instituição antes do concurso de 2009) pontuaram que desde seu ingresso na Previdência aos dias de hoje houve mudanças com relação ao seu exercício profissional, no que tange aos impactos gerados com a tentativa de desmonte desse serviço, ocorrendo constantemente troca de setor para atuar durante esse período conturbado, principalmente sendo alocados para o setor de Reabilitação Profissional — espaço controverso para a realização das intervenções profissionais, haja vista a inserção do profissional de Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional ser conflituoso

e à revelia deste, segundo SCARANELLO (2006). Além disso, CARTAXO e CABRAL (2007), explicam que

O Programa Reabilita — substitutivo da política do Programa de Reabilitação Profissional e desenvolvido pelos Centros de Reabilitação, junto a equipes multiprofissionais — passou a considerar o profissional do Serviço Social como orientador de reabilitação, em uma perspectiva generalista, podendo tal função ser exercida por qualquer profissional das antigas equipes — fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, entre outros

Num cenário de mudanças no mundo do trabalho, modificam-se os vínculos empregatícios e se diluem as atribuições e competências específicas das profissões, sendo que o Assistente Social não é excluído dessa realidade. A exigência de um profissional polivalente traz tensionamentos à profissão em definir sua especificidade. Esse desafio ao Serviço Social de reafirmar constantemente sua relevância na instituição é somado ao desafio da formação de um profissional competente para propor e apreender a realidade de forma crítica, não reduzindo sua ação profissional à mera manipulação de instrumentos e técnicas para responder de forma imediata às demandas dos usuários e também institucionais (RAMOS, 2007).

É enfatizada nas respostas dos Assistentes Sociais à nossa pesquisa a falta de entendimento dos gestores e de outras profissões acerca do trabalho do Serviço Social no interior da instituição previdenciária da região sul do país, o que impacta em seu exercício profissional na atualidade, sendo o profissional por vezes considerado como sinônimo de “faz tudo e solucionador de problemas”. Exemplo disso é denunciado abaixo por um dos Assistentes Sociais participantes da pesquisa:

Acredito que na maioria das Agências os servidores não sabem o que faz um Assistente Social e por isso existe uma briga interna e muitos para não se dispor com chefia

acabam cedendo e executando função que não é de competência do profissional. Os profissionais que já estavam também não demonstraram muito conhecimento e habilidades dentro da instituição. A instituição não estava preparada para receber um profissional que faria atividades diferenciadas a do balcão ou do técnico.

Esse não é um desafio novo posto à profissão (nem se iniciou somente na conjuntura das transformações societárias contemporâneas) se nos remetermos aos primórdios dela, a qual surgiu da contradição entre capital e trabalho e se vinculou à diferentes teorias sociais até chegar na perspectiva crítica e na direção ideopolítica que os Assistentes Social imprimem em seu cotidiano profissional desde a ruptura com o conservadorismo⁴. Portanto, na atualidade

O desafio imposto pelas condições históricas (sociais e econômicas) e pelo imaginário político (que) exige que em cada campo de atividade governamental sejam realizados três trabalhos simultâneos: a mudança na mentalidade dos servidores públicos, a definição de prioridades voltadas para as carências e demandas das classes populares e a invenção de uma nova cultura política. (CHAUÍ, 1995, p.71).

Para o representante da FENASPS⁵, estamos vivendo um

momento de tensionamento, haja vista o tamanho do assédio moral que os/as trabalhadores/as do INSS vêm sofrendo. Hoje, a política do Instituto é de exclusão da classe trabalhadora, ou seja, de conceder menos

⁴ Referimo-nos ao movimento de reconceituação datado desde a década de 1960.

⁵ Atualmente, Sr. Jorge Ricardo Moreira.

benefícios. E a lógica do Serviço Social é de assegurar, e não de excluir direitos (CFESS, 2010 j).

Diante das transformações societárias contemporâneas em que se privilegia a lógica mercantil em detrimento dos direitos sociais e das condições de vida digna dos trabalhadores, cujos rebatimentos impactam diretamente o exercício profissional do Assistente Social nas instituições em que está inserido e aumenta a demanda por serviços sociais, a categoria não tem resistido e lutado por sua permanência no INSS num viés individualista, e sim, pelo compromisso com os usuários em primar por um serviço de qualidade, desburocratização do acesso e, principalmente, tem envidado esforços em prol de uma sociedade a ser construída. Nesse sentido, apreendermos o cotidiano num viés amplo e crítico, considerando seu processo histórico e à luz da Matriz requer articulação com outros sujeitos para traçarmos estratégias na direção de consolidar os interesses coletivos e da classe trabalhadora.

As estratégias de resistência dos Assistentes Sociais da região sul brasileira e em âmbito nacional

Ao analisarmos as estratégias de resistência dos Assistentes Sociais da Previdência Social frente à tentativa de desmonte do Serviço Social, as entendemos na perspectiva da teoria crítica, pois apesar de (re)produzirmos a sociedade, podemos interferir nas determinações estruturais através de ações, mobilizações e lutas coletivas visando provocar uma ruptura. Para GIROUX *apud* CARTAXO (2008),

Os pontos centrais da resistência são: a intencionalidade, a consciência, o significado do senso comum, a natureza e o valor desse comportamento.[...] A resistência ao mesmo tempo contém uma crítica da dominação e elementos para a auto-reflexão com possibilidades de

lutas para a autolibertação e emancipação social (CARTAXO, 2008, p.130-131).

Cabe esclarecer que não podemos confundir resistência com todo e qualquer ato de oposição. Nossa análise se firma no primeiro aspecto tratado por CHAÚÍ *apud* CARTAXO (2008): a resistência “está localizada nas ações coletivas ou grupais, ou seja, nas ações mais organizadas de resistência da sociedade”. Por isso, percebemos como resistência as lutas coletivas e enfrentamentos da categoria profissional no que diz respeito à defesa da Previdência Social pública, mas não se caracteriza como “resistência conformista”.

Os Assistentes Sociais historicamente têm se mobilizado junto aos trabalhadores, sindicatos, movimentos sociais e outras categorias profissionais a partir de pautas coletivas em prol da garantia dos direitos sociais universais. Expressão disso na política previdenciária foi a ampla mobilização realizada pela categoria profissional na década de 1990 quando houve a primeira tentativa de desmonte deste serviço, conforme abordado na seção anterior.

Na década de 2000, os profissionais de Serviço Social têm continuado a articulação com as entidades representativas da profissão, como os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social (CFESS / CRESS), os quais têm envidado esforços em dar continuidade às ações em defesa do trabalho do Assistente Social do INSS com autonomia profissional e das condições técnicas e éticas do exercício profissional previdenciário. A seguir teceremos considerações parafraseando o documento intitulado “Histórico da Luta em Defesa do Concurso Público e de Condições de Trabalho para os/as Assistentes Sociais do INSS” de autoria do CFESS (2010 b), que compila os conteúdos abordados em diversos documentos elaborados por profissionais de Serviço Social e pela Comissão de Seguridade Social desse Conselho acerca das lutas da categoria em âmbito nacional na área da Previdência Social, visando à qualidade da prestação dos serviços aos usuários.

A obra supracitada nos explicita o compromisso do CFESS em defesa do Serviço Social na Previdência Social atualmente e elucida as conquistas da categoria profissional na área da Previdência Social — fruto de correlação de forças e lutas coletivas — para que o Serviço Social e suas atividades fossem reinseridos na estrutura organizacional do INSS em 2004 (Orientação Interna n.º.103 INSS / DIRBEN, de 05 de outubro de 2004) como uma das ações do Programa de Previdência Social Básica do Ministério da Previdência no Plano Plurianual - PPA. Foi o Decreto n.º. 5.810 de 19/06/2006 (disponibiliza as Funções Comissionadas Técnicas – FCT) que oficializou as representações técnicas do Serviço Social nas 100 Gerências Executivas.

No que diz respeito às lutas e mobilizações realizadas pela categoria profissional nacionalmente exemplificaremos abaixo.

O CFESS participou das seguintes audiências públicas: em agosto de 2005 e em março de 2007 com o MDS e MPS que resultou na criação do Grupo de Trabalho citado anteriormente⁶; dia 16 de janeiro de 2008 com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e dia 23 de janeiro de 2008 com os Secretários do Ministério da Previdência Social e da Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG⁷. Ambas as audiências tiveram como objetivo obter apoio para a realização de concurso público para Assistente Social no âmbito desses ministérios. A audiência do dia 07 de outubro de 2009 com a Diretora do Departamento de Trabalho e Normas do MPOG objetivou tratar da atualização das atribuições dos Assistentes Sociais no INSS⁸.

⁶ Os representantes foram: do MDS, Sr. Carlos Eduardo Gabas, e MPS, Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes.

⁷ Para aprofundamento dos sujeitos também estiveram presentes ver CFESS, 2010 e.

⁸ O Grupo de Trabalho, já referido anteriormente, constituído por representantes do INSS, MPS, MDS e CFESS apresentou a proposta de atualização do documento “OS-IAPAS-SAD- n.º. 135 de 14/03/1986 que trata das atribuições

Quanto às reuniões, esse Conselho Federal esteve presente nas citadas a seguir: do dia 13 de agosto de 2009 apresentando ao INSS o documento intitulado “Atribuições Profissionais e Condições Éticas e Técnicas do/a Assistente Social na Política de Previdência Social”; 09 de outubro de 2009 com a diretora do Departamento de Relações de Trabalho (DERT/SRH) do MPOG⁹, cujo objetivo era “tratar sobre a minuta de ato normativo que institui as atribuições do Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social, naquele órgão”(CFESS, 2010 a); do dia 08 de dezembro de 2009¹⁰, visando tratar assuntos pertinentes ao exercício profissional dos Assistentes Sociais para que houvesse melhoria nas condições de trabalho no INSS.¹¹; do dia 02 de fevereiro de 2010 realizada com o Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social, publicizando o documento “CFESS em defesa do trabalho do assistente social do INSS com autonomia profissional e com a garantia das condições técnicas e éticas”

dos Assistentes Sociais no INSS” através do processo que encontra-se em tramitação no MPOG sob o n°. 04500.006030/2007-24, oriundo da Diretoria de Recursos Humanos deste Instituto, em forma de minuta de decreto, e localizado atualmente na Chefia de Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos – CGABIN/SRH (CFESS, 2010 d)

⁹ Na época, a Sra. Marcela Tapajós e Silva era representante.

¹⁰ Estiveram presentes: o Presidente do INSS, Sr. Valdir Moysés Simão, o Diretor de Saúde do Trabalhador, Sr. Cezar Augusto de Oliveira e o Diretor de Atendimento Sr. Luis Henrique Fanan. “A reunião foi solicitada pelo CFESS em outubro de 2009 junto ao Ministro da Previdência Social, que designou o presidente do INSS para receber o CFESS” (CFESS, 2010 k).

¹¹ O CFESS havia enviado um ofício em 22 de outubro de 2009 ao Ministro de Estado da Previdência Social solicitando audiência pública a fim de tratar sobre o exercício profissional dos analistas de seguro social. Para maiores informações ver página eletrônica do CFESS. Cabe também ressaltar que em outubro de 2009 ocorreu a exoneração da chefia da Divisão de Serviço Social do INSS, Sra. Ermelinda Anunciação de Paula, importante Assistente Social no processo de reestruturação do Serviço Social na Previdência Social. Na época, o CFESS se manifestou em apoio a ela “por meio da publicação de uma Nota de Reconhecimento em seu sítio eletrônico e enviada aos gestores do INSS” (CFESS, 2010 b).

(CFESS, 2010 d) ; do dia 18 de maio de 2010 com a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome¹², tendo como pauta as condições de trabalho dos/as assistentes sociais e apoio ao Projeto de Lei 30h. (CFESS, 2010 f); do dia 11 de junho de 2010, com representantes do INSS para discutir as condições técnicas e éticas do exercício profissional dos/as Assistentes Sociais na instituição, assim como abordou na pauta sobre a convocação de mais 450 pessoas aprovadas no último concurso e a tramitação do Decreto sobre as atribuições profissionais (CFESS, 2010 g); do dia 21 de outubro de 2010, com a Secretaria de Recursos Humanos do MPOG acerca da implementação das 30 h de jornada de trabalho dos Assistentes Sociais (Lei 12.317/2010) em diversos órgãos federais (CFESS, 2010 h); do dia 27 de outubro de 2010 com o presidente do INSS¹³, a fim de discutir a implementação das 30 horas, a nomeação de mais 450 Assistentes Sociais para INSS e as condições éticas e técnicas de trabalho (CFESS, 2010 i).

Além dos espaços citados anteriormente (reuniões e audiências públicas) podemos destacar outros em que têm ocorrido mobilizações da categoria profissional, tais como: em novembro / 2009, em São Paulo, no Seminário da Virada tivemos a aprovação de duas moções relativas à luta em defesa do trabalho profissional dos Assistentes Sociais no INSS: “uma de repúdio à tentativa de descaracterização das ações profissionais e das condições técnicas e éticas de trabalho e outra de apoio à nomeação dos novos profissionais”, sendo que o CFESS tem dado visibilidade às moções de elaboração dos Assistentes Sociais da área da Previdência Social aprovadas nos eventos da profissão, divulgando-as em página eletrônica e encaminhando-as aos dirigentes do INSS (CFESS, 2010 b); o documento elaborado pelas Assistentes Sociais da Bahia e Sergipe para orientar essas lutas; a realização dos Seminários Estaduais e Nacional de Serviço Social na Previdência Social em 2010; o

¹² Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes.

¹³ Sr. Valdir Simão.

“Fórum virtual ‘Pessoal do dobro’, criado em 2009 por candidatos/as aprovados/as e ainda não convocados/as do concurso do INSS para assistente social” (CFESS, 2010 i); socialização de documentos e informações em sítio eletrônico do Conselho Federal; ofício circular CFESS nº. 017/2008 enviado aos CRESS para mobilização da categoria e aumento de fiscalização no espaço sócio-ocupacional do Serviço Social da Previdência Social, entre outros. Por fim, evidenciamos que há ampla articulação da categoria profissional atuante na área da Previdência Social e do conjunto CFESS /CRESS junto às entidades governamentais, da sociedade civil, sindicatos — principalmente a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) e parlamentares, visando a ampliação de forças políticas na luta¹⁴. Na atualidade, tem sido discutido pela categoria profissional a elaboração dos parâmetros básicos sobre atuação do Serviço Social na Previdência Social, encontrando-se em processo de constituição do Grupo de Trabalho, aguardando indicação de profissionais pelo INSS (CFESS, 2010 b).

Segundo CABRAL, A organização política da categoria nunca esteve desvinculada da luta geral dos/as trabalhadores/as brasileiros/as (CFESS, 2010 j).

Concordamos com o conselheiro do CFESS, Marcelo Sitcovsky, ao afirmar que

Para enfrentar a precarização das condições de trabalho, para lutar contra o assédio moral, para preservar o sigilo profissional, os/as assistentes sociais têm que se organizar politicamente e se unir a outras categorias profissionais que atuam na Previdência, em especial no INSS, e articular com os sindicatos por ramo de

¹⁴ Cabe citarmos ainda em 2000 foi elaborada a Carta de Maceió pelos delegados do conjunto CFESS / CRESS no XXIX Encontro Nacional, reafirmando a importância da luta em defesa da Seguridade Social Pública brasileira.

atividade. Assim, a luta em defesa dos direitos dos/as trabalhadores estará fortalecida para fazer os enfrentamentos que são colocados cotidianamente (CFESS, 2010 j)

Para SILVA (2010), a relativa autonomia profissional é condicionada pelas lutas sociais, as quais interferem nas condições de trabalho do profissional de Serviço Social e alargam ou retraem as bases que sustentam a direção projetada por ele, sendo essas:

Bases de apoio ao alargamento da autonomia nos espaços profissionais:

- Bagagem acadêmico-profissional do assistente social
- As pressões dos cidadãos por direitos e serviços correspondentes
- As lutas coletivas empreendidas pelo controle democrático das ações do Estado e das políticas sociais
- A regulação das atribuições privativas e competências
- A solidariedade, respeito e confiança profissional entre os Assistentes Sociais construídos no âmbito dos espaços ocupacionais e fora dele na perspectiva do fortalecimento do projeto ético-político
- Entre outros.

[...] Alargar as possibilidades de condução do trabalho na direção desse projeto exige estratégias político-profissionais que ampliem bases de apoio no interior do espaço ocupacional e somem forças com segmentos organizados da sociedade civil, que se movem pelos mesmos princípios éticos e políticos (SILVA, 2010, p.18-19).

No que tange às lutas dos profissionais de Serviço Social previdenciários da região sul brasileira, os principais espaços apontados pelos Assistentes Sociais do INSS acerca de inserção em movimentos foram: filiação ao Sindicato dos Servidores

Públicos Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social (SINDSPREV), participação em atividades de militância junto ao Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e lutas em Associação de Assistentes Sociais.

Os Assistentes Sociais que não estão inseridos em nenhum dos espaços de movimentos — da categoria, sociais ou sindicais — apresentaram como principais justificativas a existência de dificuldades de deslocamento devido à distância entre suas residências e os municípios onde há espaços de reuniões dos movimentos, falta de tempo e não aproximação dos grupos de movimentos locais. Esclarecemos que a última justificativa foi apontada somente pelos Assistentes Sociais novos no INSS, havendo freqüente mudança / deslocamento de município em que residia anteriormente.

Verificamos ainda que os Assistentes Sociais novos da região sul (inseridos no INSS a partir de 2009) têm reivindicado acerca da necessidade de ampliação da atuação do Serviço Social no interior do INSS. Atualmente um dos desafios é romper e lutar contra as práticas burocratizadas exigidas pelos gestores ao limitar a ação profissional à realização da avaliação social para o recebimento do BPC pelo usuário, o que rotineiramente tende a reduzir as possibilidades de intervenções profissionais na instituição. Essa avaliação é importante para o usuário, mas os Assistentes Sociais previdenciários não podem perder a especificidade de suas ações profissionais no âmbito da Previdência Social. Acreditamos que ela deveria ser articulada com os três setores que compõem a Seguridade Social brasileira.

A reafirmação das atribuições e competências do Serviço Social no âmbito do INSS é fundamental para a garantia de atendimento ao usuário com um serviço de qualidade (e não rotineiro/ tarefeiro, apenas pressionado pelo que a instituição requer, levando a um fatalismo do profissional de Serviço Social ao decorrer do tempo, nos termos de IAMAMOTO).

Podemos afirmar à luz da pesquisa realizada que os Assistentes Sociais inseridos no INSS da região sul brasileira, assim como os de outras regiões do país, têm buscado agregar

forças junto aos usuários, sindicatos, entidades representativas da profissão, Conselhos de Direito, com outros profissionais, entre outros sujeitos, traçando estratégias de enfrentamento e resistência frente às tentativas de desestruturação do Serviço Social a partir das “contra-reformas” das décadas de 1990-2000.

Diante do exposto, concordamos com CARTAXO (2010 c) ao frisar que o trabalho do Assistente Social comprometido com a Matriz (em consonância com o projeto ético-político da profissão) deve ter em seu horizonte:

Lutar e ampliar os direitos sociais previdenciários como política de proteção ao trabalho; contribuir no sentido de formação de uma consciência crítica dos trabalhadores /usuários; mobilizar e organizar a população em prol da defesa de uma previdência pública de real retribuição (CARTAXO, 2010 c, p.11).

O Serviço Social é uma profissão hegemonicamente pautada na teoria social crítica e está inserido de forma contraditória nas instituições: embora reproduza os interesses institucionais, o profissional irá potencializar sua ação em prol dos interesses dos usuários, sendo por meio das lutas coletivas que podemos romper com o *status quo*. O profissional que apenas reproduz o instituído e reduz suas ações à aplicação dos instrumentos técnico-operativos da profissão é um desserviço para a população. Portanto, devemos elaborar estratégias interventivas na perspectiva da afirmação do direito, haja vista nos dias de hoje estarmos diante de um quadro de fragmentação dos sujeitos sociais no interior da sociedade civil, impulsionada fortemente pela hegemonia neoliberal,

ao invés de evoluirmos para um conceito e uma estratégia no sentido de constituir uma rede universal de proteção social que explicita o dever do Estado na garantia de direitos sociais, retrocedemos a uma concepção de que o bem-estar pertence ao âmbito do privado” (MONTAÑO, 2007, p. 12)

Considerações finais

O presente trabalho não é conclusivo, haja vista o nosso objeto estar em constante movimentação e o apreendermos em um determinado momento histórico, sendo necessária a realização de novas pesquisas posteriormente.

Buscamos identificar se houve e como ocorreram as estratégias de enfrentamento dos Assistentes Sociais previdenciários na região sul brasileira frente à desestruturação do Serviço Social a partir das transformações societárias no campo do trabalho e da Política Previdenciária brasileira nas décadas de 1990-2000, sendo explicitado o amplo movimento de mobilização da categoria profissional em prol de uma Previdência Social pública que atenda às necessidades e aos interesses da classe trabalhadora e de não diluição das especificidades das ações profissionais no espaço sócio-ocupacional do INSS.

As lutas coletivas e direções ideopolíticas em disputa são impressas pelos Assistentes Sociais previdenciários não em um viés individualista e corporativista pela permanência do setor de Serviço Social no INSS, mas por sua fundamental importância para os usuários à medida que o exercício profissional não se reduz ao mero repasse da burocracia institucional, mas sim, constitui-se em ações pautadas na perspectiva crítica e não ingênua da política social e das “contra-reformas” em curso. Apreendemos a realidade multifacetada em seus âmbitos social, econômico e político e tencionamos para a ruptura do instituído. Segundo SOUZA e AZEREDO (2004), as competências do Assistente Social não podem se limitar às respostas pontuais, mas serem estratégias de ações coletivas. Faz-se necessário que o protagonismo do Serviço Social seja revigorado e não reduzamos as ações profissionais às respostas imediatas.

Para LUIZ (2008), numa aproximação gramsciana, a ruptura não é um processo abrupto e para que ela ocorra é imprescindível uma ação organizada dos grupos. Ele argumenta que a categoria “molecular” — entendida como base

fundamental de um projeto contra-hegemônico e emancipatório de sociedade — é necessária para compreendermos as contribuições da profissão aos usuários através do exercício profissional do Assistente Social. Realizamos ações concretas e possíveis mesmo diante de entraves e rigidez institucionais. Portanto, as “rupturas moleculares” são pequenas transformações no cotidiano das pessoas que vai possibilitar a soma de rupturas ao longo de um período histórico. Nos processos organizativos dos Assistentes Sociais e na relação em que estabelece com os usuários possibilitamos essas rupturas. Cabe frisar que o Serviço Social participa de processos que transformam a sociedade, mas nós não transformamos os sujeitos, pois é por meio da participação e na ação cotidiana de luta que se dá a tomada de consciência (MARTINS, 2010).

É importante ainda ressaltar conforme NETTO (2006) que, a sociedade é um produto de correlação de forças permanentes e a ação humana implica sempre num projeto. Nela, os projetos societários são de classes e envolve relações de poder, os quais se transformam conforme as conjunturas históricas e políticas. Dentro dos projetos coletivos estão os projetos profissionais, os quais apresentam a auto-imagem da profissão, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários. Neste sentido, a Matriz do Serviço Social do INSS está em consonância com o projeto ético-político da profissão e engloba os interesses da classe trabalhadora, com a qual temos compromisso e nos norteia em que direção político-profissional atuamos.

Embora no Serviço Social do INSS esteja limitada a possibilidade de atuação do profissional na conjuntura posta, frente a essa contradição existente acima colocada, o trabalho do Assistente Social em socialização das orientações / informações previdenciárias se faz urgente e necessário e poderia ser potencializado em diversos espaços, tais como: movimentos sociais, comunidades, instituições e profissionais da rede

socioassistencial, entre outros. Na perspectiva apontada por CARTAXO e CABRAL (2007):

É importante afirmar que a ação profissional de socialização das informações previdenciárias — pautada na Matriz — não se restringe ao mero esclarecimento da Lei e da burocracia previdenciária, vai além, pois se propõe a disponibilizar instrumentos para que o usuário possa elaborar uma compreensão mais ampla da política previdenciária (CARTAXO E CABRAL, 2007, p. 173).

E enfatizam ainda que há

[...] a necessidade de compreensão crítica da realidade, no sentido de captar a totalidade do ser social — econômico, político e cultural, em suas múltiplas determinações, e as transformações societárias, manifestas na questão social, ou seja, nas condições concretas de vida e trabalho da população usuária da Previdência. Essa compreensão, processada a partir de mediações necessárias, apontará as estratégias de intervenção do trabalho profissional. Impõe-se, como prioritário, o resgate da Matriz [...] como eixo unificador de um projeto profissional no âmbito da Previdência (CARTAXO; CABRAL, 2007, p. 180).

Apesar dos desafios cotidianos colocados aos profissionais de Serviço Social da Previdência Social, já explicitados anteriormente, a superação das mazelas em que se depara o Assistente Social, num cenário de acirramento das desigualdades sociais entre classes, não podemos perder a perspectiva da emancipação humana que só ocorrerá em outro tipo de sociedade, no viés da teoria social crítica. Nossas inquietações perante a realidade social posta é um desafio não só a uma profissão, mas a todos.

Para que haja transformação social devemos estabelecer rupturas através de enfrentamentos / lutas coletivas / resistências aos entraves com os quais nos deparamos no dia-a-dia e

negarmos ao “conformismo”. Para além do dualismo “teoricismo e pragmatismo”, cabe ressaltarmos que os direitos sociais são conquistas da sociedade civil organizada e não benesse do Estado. Neste sentido, para haver mudança de sistema é necessário um processo a ser construído, o qual engloba termos as bases articuladas na direção da construção de espaços públicos que os dê legitimidade, sendo a atuação do Assistente Social fundamental na direção de agregação das formas coletivas de vida e contribuição nesse processo. Como nos afirma CARTAXO (2008),

As mudanças que devem ocorrer no âmbito da seguridade social brasileira, constituindo numa nova cultura política, implicam necessariamente a participação efetiva da população previdenciária, no sentido de sua mobilização, organização e representatividade. Pois, sem dúvida, é preciso assegurar e ampliar os direitos conquistados em 1988, afirmando a universalidade, a estatização e a seguridade social. Nesse processo, o assistente social deve se colocar politicamente como um dos agentes de educação social que medeia a transformação.

Referências

BEHRING, E. **Brasil em contra-reforma**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CABRAL, M. S. R.; CARTAXO, A. M. B. O Processo de desconstrução e reconstrução do Serviço Social na Previdência — um registro de resistência e luta dos Assistentes Sociais. *In*: BRAGA, L. & CABRAL, M. S. R. (orgs.). **O Serviço Social na Previdência** – trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez, 2007, cap. 7, p. 156 – 184.

CARTAXO, A.M.B. **Estratégias de sobrevivência**: a previdência e o serviço social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____ e CORDEIRO, J.R. Considerações preliminares das determinações sócio-históricas da reforma da previdência social brasileira: Um Estudo Comparativo entre as décadas de 1990 e 2000. *In*: 19. CONFERÊNCIA MUNDIAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Anais...** Salvador: 2008.

CARTAXO, A. M. B. **Anotações de aula da disciplina Serviço Social e Seguridade Social: Previdência.** 21 maio 2009. Notas de aula. Mimeografado.

CARTAXO, 2010 a – Projeto de Pesquisa: os impactos das transformações societárias contemporâneas na formação e no exercício profissional do Assistente Social no contexto previdenciário. *In*: SEMANA DO ASSISTENTE SOCIAL. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2010 a.

_____. **Seguros Sociais:** os direitos de proteção social ao trabalho e a prática profissional do Assistente Social. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010 b. 27 slides: color. Slides gerados a partir do software PowerPoint.

_____. **Seguridade Social e projeto ético-político profissional:** desafios aos / às Assistentes Sociais na Previdência Social. Disponível em:
<http://www.cfess.org.br/arquivos/slide_anacartaxo.pdf>.
Acesso em: 18 nov. 2010 c.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura política e política cultural.** Estudo Avançados 9 (23). IEA-USP, 1995.
CHESNAIS, F. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS se reúne com Departamento de Relações de Trabalho do MPOG.** Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=325>. Acesso em: 07 nov. 2010 a.

_____. **Histórico da Luta em Defesa do Concurso Público e de Condições de Trabalho para os/as Assistentes Sociais do INSS.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/historico_defesaAS_inss.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2010 b.

_____. **Documento Base Serviço Social – INSS-2010: Subsídio dos Assistentes Sociais da Bahia e Sergipe para orientar a luta dos Assistentes Sociais do INSS.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/documento_base_bahia_se_rgipe_inss.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2010 c.

_____. **CFESS em defesa do trabalho do assistente social do INSS com autonomia profissional e com a garantia das condições técnicas e éticas.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/documento_cfess_reuniao_MPS_02.02.2010.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2010 d.

_____. **Ofício Circular CFESS nº. 017/2008.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/oficioinss29jan2008.pdf>>. Acesso em: 07 nov. 2010 e.

_____. **CFESS se reúne com Ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=404>. Acesso em: 07 nov. 2010 f.

_____. **Por condições técnicas e éticas do exercício profissional dos/as assistentes sociais no INSS.** Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=422>. Acesso em: 07 nov. 2010 g.

_____. **CFESS cobra implementação das 30 horas no MPOG e outros órgãos federais.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=495>. Acesso em: 07 nov. 2010 h.

_____. **CFESS se reúne com presidente do INSS após encontro com representantes do Fórum de Assistentes Sociais concursados / INSS.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=501>. Acesso em: 07 nov. 2010 i.

_____. **Cobertura Completa do Seminário Nacional de Serviço Social na Previdência.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=426>. Acesso em: 18 nov. 2010 j.

_____. **CFESS se reúne com Presidência do INSS.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/noticias_res.php?id=352>. Acesso em: 07 nov. 2010 k.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Encontro Nacional de Assistentes Sociais do INSS FENASPS 06 de fevereiro de 2010.** Disponível em: <<http://204.3.130.116/noticias/10022010encontro.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2010.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LUIZ, D.E.C. Emancipação Social: fundamentos à prática social e profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 29, nº.94, p.114-131, jun.2008.

MARTINS, V. **Anotações de aula da disciplina Tópicos Especiais em Serviço Social**. 21 set. 2010. Notas de aula. Mimeografado.

MONTAÑO, C. **Terceiro Setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. *In*: FREIRE, L.M.B.;CASTRO,A.T.B.(Org.) **Serviço Social, Política Social e Trabalho**. São Paulo: Cortez / Rio de Janeiro: UERJ, 2006, p.141-160.

RAMOS, S. R. A prática na formação profissional em Serviço Social: tendências e dificuldades. *In*: **Temporalis**, ano VII, nº. 14, jul./dez, São Luís: ABEPSS, 2007.

SCARANELLO, A.F.S. **O Serviço Social na Reabilitação Profissional do INSS**: a experiência da agência da Previdência Social de São José do Rio Preto / SP. Franca, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Faculdade de História, Direito e Serviço Social, 2006. Dissertação de mestrado.

SILVA, M.L.L. **O trabalho cotidiano**: atribuições e competências na perspectiva de ampliação de direitos. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/slide_marialucialopes.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2010.

SOUZA, R.B.; AZEREDO, V.G. O assistente social e a ação competente: a dinâmica cotidiana. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 15, nº.80, p.48-58, nov., 2004.

Documentos oficiais da República Federativa do Brasil

BRASIL. Congresso Nacional Emenda Constitucional nº. 20 de 15 dez. 1998. Brasília: 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc20.htm>. Acesso em: 18 nov. 2010.

_____. **Congresso Nacional Emenda Constitucional nº. 41 de 19 dez. 2003.** Brasília: 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso em: 18 nov. 2010.

_____. **Congresso Nacional Emenda Constitucional nº. 47 de 05 dez. 2005.** Brasília: 2005. Disponível em: <http://www.dji.com.br/constituicao_federal/ec047.htm>. Acesso em: 18 nov. 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 18 nov. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social na Previdência Social. Brasília: Ministério da Previdência Social / INSS, 1994. 32 p.

_____. **Orientação Interna nº. 103 INSS / DIRBEN.** Brasília: Ministério da Previdência Social / INSS, 2004.

Recebido em 19/09/2011
e aceito em 25/10/2011

Title: *Southern social workers' pension strategies regarding social work collapse*

Abstract: *This paper reports the results of a study that aimed at identifying if and how were the strategies adopted by pension Social Workers in the South of Brazil to face the destructuring of Social Work due to societal transformations in the work field and of the Brazilian Pension Policy in the decades of 1990-2000. The study makes considerations regarding these transformations, their impacts on the social practice of the pension Social Worker guided by the Theoretical-Methodological Matrix perspective of the Social Worker in Social Security/1994, of the professional actions of the Social Workers and of the struggle in the category at the national level and in southern Brazil. As a result, we identified struggling and resistance strategies of the southern social security workers towards the attempt to mischaracterize the profession in the interior of INSS, with articulations of the professional category with representative entities of the profession, unions, among other subjects not only taking place regionally, but nationally.*

Key-words: *Counter-pension reforms; Collective Struggles; Social Work.*

